



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

DECRETO Nº 023/2021

“ESTABELECE o Plano de Ação para adequação ao Decreto Nº 10.540/2020 (Padrões Mínimos de Qualidade SIAFIC) e dá outras providencias.”

Aquiles Takeda Filho, Prefeito do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, do uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo único do art.18 do Decreto Federal nº10.540, de 05 de novembro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltando para a adequação as disposições do Decreto Federal nº10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal devesse obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº10.540/2020 e será composta por:

- I - Servidores efetivos, cargos de confiança e ou contratados terceirizados do Executivo Municipal;
- II - Servidores efetivos, cargos de confiança e ou contratados terceirizados do Legislativo Municipal;
- III - Servidores efetivos, cargos de confiança e ou contratados terceirizados do Fundo Municipal de Saúde;

§1º A comissão especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º Os servidores designados para compor a comissão especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos a contratação do SIAFIC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Art.3º - A elaboração do projeto básico que servira de base para a elaboração do edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela comissão especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art.2º deste decreto.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R.P. e Cumpra-se.

Marilândia do Sul, 26 de abril de 2021.

AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

ANEXO ÚNICO
PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Ação	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação #001 Instituir uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação	- Publicação de portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020
Ação #002 Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa ente o Decreto 10.540/2020 e a situação atual.
Ação #003 Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento a entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo.	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentação a empresa a análise comparativa entre Decreto 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize a adequação necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 75 771303/0001-07
Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Ação #004 Adequação no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação		No período de vencimento do contrato atual	Setor de compras/comissões de licitações	- Incluir no processo de licitação de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.
--	--	--	--	--	---

Aprovado em ____/____/____

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Sívio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

DECRETO Nº 023/2021

“ESTABELECE o Plano de Ação para adequação ao Decreto Nº 10.540/2020 (Padrões Mínimos de Qualidade SIAFIC) e dá outras providencias. ”

Aquiles Takeda Filho, Prefeito do Município de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, do uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o parágrafo único do art.18 do Decreto Federal nº10.540, de 05 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o plano de ação voltando para a adequação as disposições do Decreto Federal nº10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do sistema único e integrado de execução orçamentaria, administração financeira e controle (SIAFIC), conforme constante no anexo único deste decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial referida no Plano de Ação constante no anexo único deste decreto terá a atribuição de definir os requisitos mínimos de qualidade que o SIAFIC a ser contratado pela Administração Municipal devera obedecer, respeitando as disposições do Decreto Federal nº10.540/2020 e será composta por:

- I - Servidores efetivos, cargos de confiança e ou contratados terceirizados do Executivo Municipal;
- II - Servidores efetivos, cargos de confiança e ou contratados terceirizados do Legislativo Municipal;
- III - Servidores efetivos, cargos de confiança e ou contratados terceirizados do Fundo Municipal de Saúde;

§1º A comissão especial escolhera um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§2º Os servidores designados para compor a comissão especial referenciada no *caput* não poderão integrar a comissão de licitação, serem designados pregoeiros ou fiscal do contrato relativos a contratação do SIAFIC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

<http://marilandiadosul.pr.gov.br/> - Rua Sívio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPRENSA OFICIAL

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Sívio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Art.3º- A elaboração do projeto básico que servira de base para a elaboração do edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela comissão especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do art.2º deste decreto.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

R.P. e Cumpra-se.

Marilândia do Sul, 26 de abril de 2021.



AQUILES TAKEDA FILHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiadosul.pr.gov.br/- Rua Sívlio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Sívlio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

ANEXO ÚNICO PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Ação	Resultado Esperado	Início	Fim	Responsável	Como será feito
Ação #001 Instituir uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.	Alinhar ações e metas para um mesmo esforço	10/05/2021	31/05/2021	Comissão de Avaliação	- Publicação de portaria instituindo a responsabilidade pela avaliação do processo de adequação do SIAFIC ao decreto 10.540/2020
Ação #002 Avaliar a situação atual (aderência do sistema de contabilidade aos padrões mínimos de qualidade do Decreto 10.540/2020.	Com base na situação atual avaliada identificar ações corretivas do sistema atual ou a necessidade de uma nova contratação.	01/06/2021	31/08/2021	Comissão de Avaliação	- Analisar o Decreto 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos. - Avaliar a situação atual do fornecimento do SIAFIC no município. - Realizar uma análise comparativa ente o Decreto 10.540/2020 e a situação atual.
Ação #003 Reunião com a empresa fornecedora do software para alinhamento a entendimento quanto as ações evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos de qualidade.	Tomar conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa que fornece o software atualmente para o executivo.	01/09/2021	31/12/2021	Comissão de Avaliação	- Apresentação a empresa a análise comparativa entre Decreto 10.540/2020 e a situação atual. - Intimar a empresa para que realize a adequação necessárias. - Estipular uma data adequada para realizar nova verificação do atendimento do SIAFIC ao Decreto 10.540/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

http://marilandiosul.pr.gov.br/- Rua Sívlio Beligni, 200 - Marilândia do Sul-PR Cep : 86825-000 Telefone : (43) 3428-1122

IMPrensa Oficial

Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771 303/0001-07

Rua Sívlio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

Ação #004 Adequação no descritivo do edital de licitações para que as futuras contratações estejam aderentes aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC	Garantir que independente da necessidade atual ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do software de contabilidade esteja dentro dos critérios exigidos pela legislação		No período de vencimento do contrato atual	Setor de compras/comissões de licitações	- Incluir no processo de licitação de contratação do SIAFIC os critérios exigidos no Decreto 10.540/2020.
--	--	--	--	--	---

Aprovado em ____/____/____

Aquiles Takeda Filho
Prefeito Municipal